

EDITAL DO CONCURSO DE FOTOGRAFIA

Tema: “OLHARES – O Cerrado e suas faces”

1. Apresentação

A Prefeitura de Prudente de Moraes, por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Secretaria Municipal de Meio Ambiente, torna público o presente edital do Concurso de Fotografia “OLHARES – O Cerrado e suas faces”, que integra a programação oficial da 11ª Jornada do Patrimônio Cultural de Minas.

O concurso busca estimular um olhar sensível sobre o Cerrado presente no município, incentivando o registro fotográfico de elementos que valorizem sua beleza, diversidade e importância da herança cultural do bioma; conscientizando e engajando as pessoas na preservação ambiental.

O Cerrado é um rico patrimônio natural e cultural do Brasil, unindo uma enorme biodiversidade, povos tradicionais e saberes populares ancestrais, possui alta riqueza e exclusividade de formas de vida, além de ser extremamente ameaçado. Além de promover a conscientização sobre a preservação do Bioma, o concurso tem como objetivo promover a interação dos participantes com a natureza ao seu redor e incentivar a produção de registros fotográficos da biodiversidade presente no Cerrado.

2. Dos Participantes

Podem participar apenas moradores de Prudente de Moraes, maiores de 18 anos, fotógrafos profissionais ou amadores. Cada participante poderá inscrever apenas 01 (uma) fotografia.

Os Membros da Comissão Julgadora ou Comissão Organizadora (servidores da Secretaria Municipal de Cultura e Secretaria Municipal de Meio Ambiente), diretamente envolvidos na organização do concurso não podem participar.

3. Tema

A foto deve retratar o bioma Cerrado, em suas diversas faces, contemplando a sua biodiversidade (fauna, flora, solo, e demais formas de vida), dentro dos limites do município de Prudente de Moraes; aproximando arte, meio ambiente e sociedade, possibilitando a conscientização ambiental ao engajar o público alvo sobre a necessidade de proteger o Cerrado.

O tema proposto tem como proposta estimular reflexões sobre a relação entre o homem e o seu ambiente, por meio da linguagem fotográfica, além de evidenciar as belezas naturais de Prudente de Moraes, inserida no bioma Cerrado, em Minas Gerais.

4. Inscrições

O período de inscrição será de 05 a 11 de agosto de 2026, conforme cronograma, e poderá ser realizado exclusivamente pelo endereço eletrônico da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, e-mail: meioambiente@prudentedemoraismg.gov.br

Para realizar a inscrição o Participante deverá enviar todos os dados listados abaixo:

1. Foto em formato JPEG ou PNG, com no mínimo 10MB de resolução.
2. Ficha de inscrição preenchida e assinada (Anexo I).
3. Cópia de documento de identidade e comprovante de residência.
4. Termo de cessão de direitos autorais e uso de imagem (Anexo II), assinado.

O envio parcial dos dados solicitados para a Inscrição, será considerado **NÃO CLASSIFICADO** para a Etapa I, por não cumprir a obrigatoriedade da documentação exigida na fase de inscrição.

5. Regras para as fotos

Os inscritos deverão seguir as regras para classificação e avaliação da comissão julgadora:

- a) A foto deve ser autoral, e a pessoa que enviar se identifica como autor da imagem e assume a responsabilidade pela posse dos direitos autorais;
- b) A fotografia deve ser inédita, ou seja, não ter sido apresentada em nenhum livro ou mostra, tampouco premiada em outro concurso até a data da inscrição;
- c) A fotografia tem que ser realizada no município de Prudente de Moraes, em área urbana ou rural, e a sua localização deverá ser citada na Ficha de Inscrição (Anexo I);
- d) Será aceita apenas foto direcionada ao tema Cerrado, incluindo fauna, flora e solo pertencente ao bioma;
- e) Não serão aceitas fotos de pessoas segurando animais silvestres, nem lhes provocando prejuízos. A Prefeitura NÃO incentiva o manuseio de fauna silvestre por não profissionais da área;
- f) Não serão aceitas fotos com conteúdo ofensivo, discriminatório ou que infrinjam leis.

É permitido ajuste de cor, contraste e enquadramento, mas proibidas montagens ou manipulação que altere elementos da imagem e uso de Inteligência Artificial.

A foto pode ser colorida ou em preto e branco, feita com câmera ou celular.

6. Desclassificação

Será desclassificada a inscrição que:

- a) Não atender as regras do edital;
- b) Conter elementos protegidos por direitos autorais sem autorização;
- c) Apresentar fraude ou plágio, ou for enviada fora do prazo ou com documentação incompleta.
- d) Não atender ao tema, e não conter nenhum elemento representativo do bioma Cerrado.

7. Seleção e julgamento

O concurso será realizado em duas etapas: Etapa 1 - Júri Técnico e Etapa 2 - Votação Popular.

A Etapa 1, sendo por meio de Júri técnico – formado por profissionais de comunicação, cultura e meio ambiente, que atribuirão notas de 1 a 10, sendo que as 5 (cinco) Fotos mais pontuadas passam à segunda etapa.

As fotografias serão avaliadas por uma comissão julgadora composta por profissionais da área de comunicação, cultura e meio ambiente, com conhecimento sobre a temática Cerrado, e terão como base os seguintes critérios:

- a) Adequação ao tema criatividade e originalidade em relação ao tema;
- b) Composição e qualidade técnica;
- c) Impacto visual e expressividade.

A Etapa 2, sendo por meio de Votação popular – realizada na rede social oficial da Prefeitura no para escolha da ordem de classificação. Será classificadas como vencedoras, as 03 (três) fotos que receberem mais votos no período previsto para Votação Popular no cronograma deste edital, sendo classificadas como Primeiro, Segundo e Terceiro lugar.

Em caso de empate, será considerado como critério de desempate a análise técnica pela Comissão de Jurados, sendo considerado o vencedor, aquele que obtiver maior pontuação dentre os empatados.

8. Da divulgação dos classificados

A divulgação das 5 (cinco) fotos classificadas para a Segunda Etapa do concurso será realizada na data prevista no cronograma, em 17 de agosto de 2026, pelos veículos de comunicação da Prefeitura Municipal, site: www.prudentedemoraes.mg.gov.br e rede social/Instagram: @prefeituraprudentedemoraes

A Secretaria de Meio Ambiente realizará exposição das fotos classificadas em espaços públicos, para divulgação à sociedade e como forma de promover a conscientização ambiental do tema – Cerrado.

9. Da divulgação do vencedor

A divulgação dos vencedores, classificados em Primeiro, Segundo e Terceiro lugar, será realizada na data prevista no cronograma, em 22 de agosto de 2026, durante o evento LUAL NA SERRINHA de São Sebastião, conforme previsto na programação do Mês da Cultura/2026 de Prudente de Moraes, às 19 horas.

O resultado do concurso também será divulgado nos veículos de comunicação da Prefeitura Municipal, site: www.prudentedemoraes.mg.gov.br e rede social/Instagram: @prefeituraprudentedemoraes

10. Premiação

De acordo com a Lei Municipal nº 1.341/2023, os prêmios serão:

1º lugar: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

2º lugar: R\$ 1.000,00 (um mil reais).

3º lugar: R\$ 500,00 (quinhentos reais).

Os valores serão pagos via depósito bancário, livres de impostos, mediante apresentação da documentação solicitada para recebimento do vencedor.

11. Direitos sobre as imagens

Ao enviar a inscrição, o participante cede gratuitamente e em caráter definitivo à Prefeitura Municipal de Prudente de Moraes o direito de uso, reprodução e divulgação da fotografia em qualquer meio e formato, com indicação do nome do autor. O uso será para fins institucionais, culturais, educativos e de divulgação, com ou sem fins lucrativos, respeitando-se sempre o crédito autoral.

As fotografias enviadas pelos participantes farão parte de um banco de imagens que poderá ser utilizado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente em suas campanhas e

materiais de divulgação e educação ambiental, ajudando a ampliar o alcance da mensagem de preservação do Cerrado.

12. Cronograma

DATA	ETAPA
05 a 11 de agosto	Período de inscrições
12 a 16 de agosto	Seleção pelo júri técnico
17 de agosto	Divulgação das 5 (cinco) Fotos classificadas
18 a 20 de agosto	Votação popular
18 a 22 de agosto	Exposição das 5 fotos classificadas
22 de agosto	Divulgação do resultado final

13. Da proteção de dados

Serão aplicáveis a este instrumento, as Leis Aplicáveis à Proteção de Dados que significa todas as leis, normas e regulamentos que regem o tratamento de dados pessoais, especialmente a Lei nº 13.709/2018 – LGPD, além das normas e dos regulamentos adotados pelas competentes autoridades de proteção de dados.

A Comissão Organizadora e Julgadora declara-se ciente e concorda que poderá ter acesso, utilizar, manter e processar, eletrônica e manualmente, informações e dados prestados pelos Participantes Inscritos, exclusivamente para o fim específico do Concurso de Fotografia.

A Comissão Organizadora, declara ciente dos direitos, obrigações e penalidades aplicáveis constantes da Lei nº 13.709/2018 – LGPD e obriga-se a adotar todas as medidas razoáveis para garantir, por si, pelos servidores municipais que utilizem os dados protegidos.

A Comissão Organizadora do Concurso de Fotografia somente poderá tratar dados pessoais conforme previsto neste Edital, a fim de cumprir as etapas do cronograma, jamais para qualquer outro propósito.

O Participante Inscrito no Concurso de Fotografia autoriza, expressamente, que a Comissão organizadora e Julgadora utilize os dados pessoais listados e exigidos para a Inscrição (Ficha de Inscrição, Documento de Identidade e Comprovante de Residência) de acordo com os art. 7º e 11º da Lei 13.709/2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), para a finalidade exclusiva deste edital.

A Comissão Organizadora se responsabiliza por manter medidas de segurança técnicas e administrativas suficientes a proteger os dados pessoais dos Participantes do Concurso de Fotografia, comunicando aos Inscritos, caso aconteça qualquer incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante, conforme o art. 48 da Lei 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

Fica permitido à Comissão Organizadora manter e utilizar os dados pessoais dos Participantes durante todo o período do Concurso, para as finalidades relacionadas neste edital e, ainda, 90 (noventa) dias após o término do mesmo, para cumprimento da obrigação legal ou impostas por órgãos de fiscalização, nos termos do art. 16 da Lei 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

Findo o Tempo de Permanência dos Dados Recolhidos do Participante, a Comissão Organizadora arquivará em planilha na Secretaria Municipal de Meio Ambiente apenas o Nome e Telefone do inscrito, como forma de contato com o autor da fotografia para divulgações e ações futuras que envolvam programas ambientais; sendo todos os demais dados pessoais apagados após o fim do uso.

14. Disposições finais

A inscrição no concurso implica aceitação integral de todas as cláusulas e condições estabelecidas no presente regulamento. A decisão da comissão do Júri Técnico será soberana e de caráter irrevogável, não cabendo qualquer recurso por parte do participante.

O local de informações sobre o Concurso de Fotografia será a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, com endereço na Rua Prefeito João Dias Jeunnon, 56, Centro, Prudente de Moraes/MG, CEP: 35.738-000, telefone para contato (31) 2222-0100 e e-mail: meioambiente@prudentedemoraes.mg.gov.br

Casos omissos neste edital serão analisados pela Comissão Organizadora.

Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prudente de Moraes, 31 de julho de 2026.

ORIGINAL ASSINADO

Jocimar César Brandão

Prefeito Municipal

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome completo: _____

Data de nascimento: _____

CPF: _____

RG / Órgão Expedidor / UF: _____

Endereço completo: _____

Nº _____ Bairro: _____

Telefone: _____

E-mail: _____

Título da foto: _____

Localização: _____

Descrição breve: _____

Declaro que sou morador(a) de Prudente de Moraes, que a fotografia inscrita é de minha autoria e inédita, e que li e aceito integralmente o regulamento do concurso.

Assinatura do Participante: _____

Data: ____/ 08/ 2026.

ANEXO II
TERMO DE CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS E DE USO DE IMAGEM

Eu, _____, portador(a) do
RG nº _____, CPF nº _____,
residente e domiciliado(a) na Rua/avenida/logradouro

nº _____ Bairro: _____,

cedo de forma gratuita, definitiva, total e irrevogável à Prefeitura Municipal de Prudente de Moraes o direito de uso, reprodução, edição, exibição e divulgação da fotografia intitulada “_____”, enviada para o Concurso de Fotografia “OLHARES: O Cerrado e suas faces”, em qualquer meio e formato, físico ou digital, para fins institucionais, culturais, educativos e de divulgação, com ou sem fins lucrativos, respeitando-se sempre o crédito autoral.

Declaro ainda que:

- A fotografia foi produzida por mim e não infringe direitos autorais de terceiros.
- Caso haja pessoas retratadas, possuo autorização de uso de imagem assinada por elas.
- Estou ciente de que não haverá pagamento adicional pela utilização da imagem, além da eventual premiação prevista no edital.

Prudente de Moraes, ____ de agosto de 2026.

Assinatura do Participante